



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.727, de 22 de setembro de 2.003.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recurso a título de auxílio à Paróquia São Francisco de Assis de Campo Limpo Paulista.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2.003, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso a título de auxílio à Paróquia São Francisco de Assis de Campo Limpo Paulista, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único – O valor estipulado no caput deste artigo, destina-se a contribuir para a aquisição de uma bomba especial para irrigação no Projeto Horta Comunitária desenvolvido pela Paróquia São Francisco de Assis.

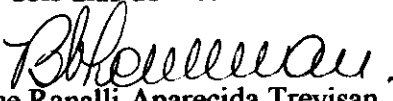
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois e mil e três.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora